



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4472, de 19 de dezembro de 2025

“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.415, de 02 de outubro de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº **4.415**, de 02 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº **3.893/2021**, a **ACAPLE – ASSOCIAÇÃO CATALANA DOS PRODUTORES DE LEITE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.648/0001-06, constituída juridicamente em 18 de maio de 1992.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal